



BOLSAS PARA FREQUÊNCIA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO 2022/2023

Considerando:

1. O programa Impulso Adultos financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
2. Que o programa Impulso Adultos tem por objetivo apoiar a conversão e atualização de competências de adultos ativos através de formações de curta duração no ensino superior, de nível inicial e de pós-graduação, assim como a formação ao longo da vida;
3. Que a ESHT lançou novos cursos de pós-graduação com vista à concretização do objetivo referido no ponto anterior;
4. Que o financiamento para as formações mencionadas pode incluir apoio e incentivos dirigidos a estudantes, sob a forma de bolsas;

Determina-se:

1. No ano letivo 2022/2023, os cursos de pós-graduação em:

- Revenue Management em Turismo e Hotelaria
- Sommelier Executive Program
- Turismo Literário

são incluídos nas formações com vista à concretização do objetivo do programa Impulso Adultos;

2. Aos estudantes dos cursos mencionados no ponto anterior é atribuído uma bolsa correspondente a 50% do valor da respetiva propina total do curso;

3. Em caso de pagamento através de prestações, as mesmas deverão ser calculadas para o valor total da propina, ficando o estudante isento de pagar as prestações subsequentes ao pagamento total devido;
4. A bolsa é atribuída no pressuposto de frequência da totalidade do respetivo curso;
5. Em caso de anulação de matrícula, aplica-se o estipulado no artigo 14.º do Regulamento de Matrículas e Inscrições, Despacho P.PORTO/P-21/2021, de 11 de março, com base no valor total da propina.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo, 2 de novembro de 2022

Flávio Ferreira

Presidente | Professor Coordenador